



Associação Sindical Autónoma de Polícia – ASAPOL

Direção Nacional

COMUNICADO

(Sentença do TAF – Acidente em Serviço)

Esta Associação na defesa dos interesses de um dos seus associados, intentou uma ação no Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa, pelo facto deste elemento, ter sofrido uma queda em serviço, que resultou, “*fratura da tacícula radial esquerda*” e, como consequência ficou incapaz para o serviço, durante 151 dias.

No entanto, esta Polícia **não qualificou como acidente de trabalho**, o que motivou por parte da ASAPOL, intentar uma ação, contra o Ministério da Administração Interna, na defesa dos interesses do seu associado, para reconhecimento do direito ou interesse legalmente protegido.

Ora, no dia 15 de maio de 2020, foi proferida a sentença do TAF, *que diz na decisão o seguinte*: “**Julga-se a presente ação procedente, por provada e, em consequência, anulo o despacho que indeferiu o recurso hierárquico e não qualificou o acidente como de serviço, condenando-se a Entidade Demandada a proceder à respetiva qualificação nos termos sobreditos, e a reconstituir a situação que existiria se o ato anulado não tivesse sido praticado, bem como a dar cumprimento aos deveres que não tenha cumprido com fundamento naquele, incluindo o pagamento das quantias que se afiguram devidas.**

Custas da responsabilidade da Entidade Demandada”.

A ASAPOL, estará sempre na vanguarda na defesa dos Polícias.